

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2018 - UASG 154070

Nº Processo: ~~23108.914702/1726~~ - Objeto: ~~Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de consumo para Saúde - Sondas diversas. Total de Itens Licitados: 00058. Edital: 11/06/2018 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT~~ ou ~~www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-44-2018~~. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 08h00 no site ~~www.comprasnet.gov.br~~. Abertura das Propostas: 22/06/2018 às 09h00 no site ~~www.comprasnet.gov.br~~. Informações Gerais: Para verificar a descrição correta dos itens/objetos deverá consultar o edital;

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES
Pregoeiro

(SIDEC - 08/06/2018) 154070-15262-2018NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2018 - UASG 154070

Nº Processo: ~~23108.508346/1543~~ - Objeto: ~~Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de Equipamento Médico Hospitalar - Cabine Acústica. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/06/2018 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT~~ ou ~~www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-80-2018~~. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 08h00 no site ~~www.comprasnet.gov.br~~. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 09h00 no site ~~www.comprasnet.gov.br~~. Informações Gerais: Para verificar a descrição correta do item / objeto deverá consultar o edital;

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES
Pregoeiro

(SIDEC - 08/06/2018) 154070-15262-2018NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2018

O pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa como vencedora do PESRP 17/2018 a empresa NITROSUL NITROGENIO LTDA.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDEC - 08/06/2018) 154054-15269-2018NE800028

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO
E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO

DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS,
CONVÊNIOS E CONGÊNERES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 25/2018, processo n.º 23104.012251/2018-10. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Universidade de São Paulo, por meio da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos - FZEA/USP. Objeto: oportunizar a realização de estágio obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos por ambas as Instituições de Ensino. Vigência: 60 meses. Assinatura: 30/05/2018. Assinam: a Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor, Prof.ª Dr.ª Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS, e a Presidente da Comissão de Graduação, Prof.ª Dr.ª Giovana Tommaso, pela FZEA/USP.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGO	VAGAS*	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Psicopedagogo (a)	02	Superior	R\$ 2.090,00	20h	Diploma de graduação em licenciatura e especialização em psicopedagogia, com experiência em Atendimento Educacional no Ensino Superior
Professor (a) de Educação Especial	03	Superior	R\$ 1.400,00	20h	Graduação em Educação Especial ou Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área, com pós-graduação em AEE, Educação Especial ou área afim, com experiência em Atendimento Educacional Especializado no Ensino Superior

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154046

Número do Contrato: 107/2014.
Nº Processo: 23109007026201480.
DISPENSA Nº 211/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. CNPJ Contratado: 00306770000167. Contratado: FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIO E TELEVISÃO OURO PRETO. Objeto: Altera a subcláusula 2.1 do 4º Termo Aditivo ao Contrato 107/14. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II e §2º da Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2018 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 22/05/2018.

(SICON - 08/06/2018) 154046-15263-2018NE800175

TERMO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), e a Universo Produção, Processo nº2923/18. Objeto: Autorização de uso do Cine Vila Rica - Valor: Não Oneroso - Vigência: 07/06/18 - 19/06/2018. Data de Assinatura: 06/06/2018. Assinam: Pela UFOP: Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); Pela Universo Produção: Quintino Vargas Neto Martins (Autorizatório);

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROAD Nº 33, DE 8 DE JUNHO DE 2018

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Letras / Literatura, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 19 a 25 de Junho de 2018, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Departamento de Letras / DELET, no Instituto de Ciências humanas e Sociais / ICHS, Mariana / MG - CEP: 35.420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3557-9400. Correio eletrônico: delet@ufop.edu.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

EDITAL PROAD Nº 34, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Fundamentos da Educação: Políticas Educacionais, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 18 a 22 de Junho de 2018, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria do Departamento de Educação / DEEDU, no Instituto de Ciências humanas e Sociais / ICHS, Mariana / MG - CEP: 35.420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3557-9413. Correio eletrônico: deedu@ufop.edu.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 55/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110017064201835 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS - ou ~~www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-55-2018~~. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 08h00 no site ~~www.comprasnet.gov.br~~. Abertura das Propostas: 22/06/2018 às 09h00 no site ~~www.comprasnet.gov.br~~.

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SIDEC - 08/06/2018) 154047-15264-2018NE800121

VICE-REITORIA

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E
INGRESSO

EDITAL Nº 15, DE 8 DE JUNHO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de concursos (COODEC), torna pública a abertura de inscrições para contratação, por tempo determinado, de PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS de Nível Superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fundamento nas Leis nº 8.745/93, 10.098/2000, 12.764/2012, 13.234/2015, 13.146/2015 e 13.409/2016; Decreto nº 7.611/2011. Portaria Interministerial nº 173 de 20/06/2017, publicada no DOU em 30/06/2017 e Portaria nº 1.034 do Ministério da Educação, de 30/08/2017 e Ofício-Circular nº 2/2018/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo - planejamento, divulgação e execução - ficará a cargo da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) da UFPel juntamente com a Seção de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFPel) e é regido por este edital.

1.2. O presente Edital objetiva a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Ensino Superior, visando garantir aos discentes atendidos pela Sessão de Atendimento Educacional Especializado - NAI, professores e gestores dos cursos de graduação e pós-graduação, o apoio à acessibilidade, aos serviços e às atividades-fim da Instituição de ensino.

1.3. O (a) candidato (a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link específico deste edital e informações poderão ser obtidas pessoalmente na COODEC, localizada na Rua Lobo da Costa, 585, Pelotas / RS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h, ou ainda pelo e-mail coodec.ufpel@gmail.com.



*Reservada 01 vaga para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.

2.1. O regime de trabalho será de 20 horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ainda ser necessária a participação do (a) profissional em atividades aos finais de semanas e em todos os Campus da UFPel, tanto em Pelotas, como em Capão do Leão, respeitando a carga horária semanal.

2.2. Dos requisitos para contratação:

Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), nos termos da legislação em vigor, ou português (a) com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro (a), deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o (a) habilite a trabalhar no território nacional.

Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

Possuir a formação mínima exigida no item 2 do presente Edital.

2.3. Não poderão ser contratados:

Servidores (as) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados (as) ou servidores (as) de suas subsidiárias e controladas. Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

2.4. O prazo de validade dos contratos será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

3. DA RESERVA DE DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.1.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, no presente Edital.

3.1.2. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

3.1.3. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos (às) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

3.1.4. O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição online e enviar o laudo médico digitalizado (original ou cópia autenticada em cartório), até às 17h do dia 20 de abril de 2018, impreterivelmente, para o e-mail coodec.ufpel@gmail.com com as seguintes informações: DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Edital 015/2018.

3.1.5. A COODEC reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou que contenham documentações incompletas.

3.1.6. Os (As) candidatos (as) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere ao à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das entrevistas e às notas mínimas exigidas.

3.1.7. O (A) candidato (a) com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.1.8. O (A) candidato (a) que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato (a) com deficiência.

3.1.9. O fato de o (a) candidato (a), se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Perícia Médica; no caso de indeferimento, passará o (a) candidato (a) a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.1.10. Caso a Perícia Médica, reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o (a) candidato (a) não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os (as) demais candidatos (a) sem deficiência.

3.2. O (A) candidato (a) com deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar a condição e não cumprir o determinado neste edital terá sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O (A) candidato (a) que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor. 3.3. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da entrevista e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.4. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da entrevista, o (a) candidato (a) também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

3.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das entrevistas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um (a) acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Destaca-se que não será permitida a realização das entrevistas pela candidata que não levar acompanhante.

3.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos (a) que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) NEGROS (AS)

4.1. O percentual destinado à reserva de vagas para negros (as) obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. Para efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a negros (as) aqueles (as) que se autodeclararem pretos (as) ou pardos (as) no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.1. Para efeitos deste Processo Seletivo, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, através de autodeclaração firmada.

4.2.2. A autodeclaração terá validade somente se optada no momento da inscrição e exclusivamente para este Processo Seletivo, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.3. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos (às) candidatos (as) autodeclarados (as), conforme o quantitativo estabelecido neste edital, na forma da Lei nº 12.990/2014.

4.3.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros (as), resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.3.2. Na hipótese de não haver número de candidatos (as) autodeclarados (as) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

4.3.3. A nomeação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos (as) autodeclarados (as).

4.4. O (A) candidato (a) que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos (as) negros (as), deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração (disponível no site dos concursos <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> assinada e digitalizada,

tendo como prazo máximo o último dia de inscrições. O (A) candidato (a) que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. O envio deverá ser via e-mail (coodec.ufpel@gmail.com).

4.5. Para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) serão convocados em data, horário e local, a ser publicado na página do concurso, pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 179 de 01 de fevereiro de 2018, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos (as) candidatos (as).

4.5.1. Os (As) candidatos (as) serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os (as) mesmos (as) autorizar expressamente essas determinações.

4.6. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na COODEC (Lobo da Costa, 585) através do formulário disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

4.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. O (A) candidato (a) que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro (a) pela Comissão, será eliminado do concurso.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.10. Em caso de desistência de candidato (a) negro (a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) negro (a) posteriormente classificado (a).

4.11. A publicação do resultado final será feita em listas específicas contendo, na primeira, a pontuação de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) inscritos por ampla concorrência e cota racial; outra somente com a pontuação dos (as) candidatos (as) inscritos com reserva para negros (aprovados). 5. DA INSCRIÇÃO ON LINE

5.1.A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às 10 horas do dia 11 de junho (segunda-feira) até às 16h30min do dia 20 de junho de 2018 (quarta-feira), através do preenchimento do formulário on-line de inscrição -- exclusivamente via internet no endereço: <https://goo.gl/forms/FHxgGA8cXr1DHTWF2>

5.1.1. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição e apresentação no dia da prova, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

5.2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispo de COODEC do direito de excluir do concurso público aquele (a) que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greve de entidades conveniadas no que se refere ao processamento da inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

5.5. O (A) candidato (a) somente estará inscrito (a) nesta seleção se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

5.6. O (A) candidato (a) deverá conferir depois de transcorridos dois (02) dias úteis da realização da inscrição a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA COODEC APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO (A) CANDIDATO (A).

5.7. Caso o (a) candidato (a) não conste a confirmação de sua inscrição ou não encontrar o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a COODEC, imediatamente após a divulgação da lista, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo

apresentar para tanto o comprovante impresso da inscrição efetuada. Esta solicitação poderá ser realizada pessoalmente ou via correio, desde que a entrega aconteça até o último dia do prazo de inscrição

5.7.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada em duas etapas conforme descrito a seguir:

6.1. ETAPA I: Avaliação Curricular (Eliminatória e Classificatória):

6.1.1. A entrega da documentação deverá ser realizada de até as 17 horas do dia 20 de junho, na COODEC (Rua Lobo da Costa nº 585 - Pelotas - RS - CEP 96010-150) das 9h às 17h, podendo, ainda, ser efetivada por correspondência, desde que seja entregue até o último dia.

6.1.1.1. Documentação necessária:

Formulário próprio para entrega de títulos, disponível no link <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/item 4>;

Cópia de documento oficial de identificação;

Cópia frente e verso do Diploma, de acordo com formação exigida como requisito mínimo, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação mínima

deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições. Poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o (a) candidato (a) já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma; nos casos dos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverá estar expresso no Atestado ou Declaração que o (a) candidato (a) defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título de Especialista/Mestre/Doutor. A ata conclusiva de defesa da dissertação ou tese NÃO será aceita como comprovação do grau de Mestre ou Doutor;

Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado. Entende-se por Currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

6.1.2. Nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017, fica dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma dos documentos mencionados acima, exceto no caso de dúvida fundamentada acerca da autenticidade dos mesmos ou se tratar-se de documentação que tenha sido expedida fora do país.

6.1.3. O (A) candidato (a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo de Seleção e de Contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, além de sujeitar o (a) candidato (a) às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.1.4. Somente os (as) candidatos (as) que tenham sua inscrição homologada terão seus títulos avaliados.

6.1.5. Os títulos apresentados pelos (as) candidatos (as) serão avaliados pela Banca Examinadora de acordo com os critérios fixados na Tabela a seguir:

ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I TITULAÇÃO ACADÊMICA*		5,0
Doutorado	5,0	5,0
Mestrado	3,5	
Especialização	2,0	
II CURSOS		2,0
Curso de Formação Continuada na área de Atendimento Educacional Especializado ou afim (exceto todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo)	0,2 (cada certificado com no mínimo 30 horas/aula)	2,0
Curso na área de Educação Especial	0,1 (cada certificado com no mínimo 30 horas/aula)	
III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		3,0
Atuação como profissional de Apoio à inclusão no ensino Superior	0,5 por semestre	2,5
Atuação como profissional no Ensino Superior	0,5 por ano	
Atuação como profissional de apoio em Congressos, Seminários e afins de, no mínimo, 20 horas.	0,1 (cada)	0,5
TOTAL	10,0	10,0

Considerar a TITULAÇÃO ACADÊMICA (I) conforme a mais alta titulação apresentada e comprovada na quantidade de uma por candidato.

6.1.7. Na data provável de 21/06/2018 será publicado o resultado da primeira fase da Seleção.

6.1.8. Serão classificados para a entrevista os (as) dez (10) primeiros (as) candidatos (as) avaliados (as) com as melhores notas na prova de títulos.

6.2. ETAPA II: Entrevista Eliminatória:

6.2.1. Somente submeter-se-ão à entrevista os (as) candidatos (as) que entregarem a documentação completa até a data e horário estabelecido no item 6.1.1 deste edital.

6.2.2. O (A) candidato (a) deverá apresentar-se no local de realização das entrevistas com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato (a) após o horário estabelecido.

6.2.3. A data provável para a realização das entrevistas, será no dia 22/06/2018, na COODEC (Lobo da Costa, 585, Pelotas/RS). É responsabilidade do (a) candidato (a), saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a entrevista em outro local.

6.2.4. Os horários e dias das entrevistas obedecerão a ordem de classificação na primeira etapa. Os (As) candidatos (as) não poderão realizar troca de horário e caso necessitem, poderão solicitar atestado de comparecimento.

6.2.5. Para a realização da entrevista, os (as) candidatos (as) deverão apresentar documento oficial, original com foto conforme item 3.2 deste edital. O (A) candidato (a) que não apresentar documento permitido, não poderá fazer a entrevista.

6.2.6. A entrevista é individual, e será avaliada por meio de banca examinadora, a competência e habilidade do (a) candidato (a) no domínio do Atendimento Educacional Especializado no Ensino Superior.

6.2.7. Serão avaliados os seguintes critérios na entrevista:

CRITÉRIOS	VALOR
Conhecimento sobre a política de acesso e permanência de alunos (as) PCD, TEA, Altas Habilidades e superdotação no Ensino Superior	Até 4,0 pontos
Conhecimento sobre Atendimento Educacional Especializado no Ensino Superior	Até 4,0 pontos
Conhecimento sobre a prática pedagógica no Ensino Superior	Até 2,0 pontos
Total	Até 10,0 pontos

6.2.8. Serão desclassificados aqueles (as) candidatos (as) que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na entrevista, zerar algum dos critérios avaliados, ou não comparecer no horário determinado.

6.3. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo no local das entrevistas.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final de cada candidato (a) será a nota obtida na entrevista somada à nota da avaliação da titulação.

7.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1) Maior pontuação na entrevista;
- 2) Maior idade em ano, mês e dia.
- 3) Sorteio.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

Não satisfizer as condições previstas neste edital;

Não entregar a documentação solicitada para Avaliação Curricular no período especificado no item 6.1.1.

Utilizar métodos ilícitos para a realização das entrevistas ou desrespeitar as normas deste edital;

Portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida na Seleção;

Não apresentar documento de identidade atual e original (subitem 3.1.1).

9. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos pessoalmente junto à COODEC no horário das 9h às 17h, situada à Rua Lobo da Costa, 585 - Pelotas - RS através do formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2018/04/recurso-tecnico18.pdf> em até três (3) dias úteis após a divulgação do Resultado Final Preliminar.

9.1.1. Serão aceitos recursos por e-mail (coodec.ufpel@gmail.com), com o Título: Recurso Seleção Contratação Temporária Edital COODEC 015/2018, desde que encaminhado no mesmo horário do item 8.1. Os e-mails que chegarem após o horário limite serão preliminarmente indeferidos.

9.2. O (A) candidato (a) poderá interpor recurso referente à: Inscrição não homologada, conforme prazo descrito no item 5.1.

Resultados preliminares de cada etapa, conforme prazo pré-estabelecido neste edital.

Resultado Final Preliminar, no prazo de 3 dias úteis.

9.2.1. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a), para cada situação.

9.2.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso contra a homologação final de resultado, ou pedido de recurso fora do prazo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Os resultados finais e oficiais serão divulgados no site da COODEC <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, clicando no link do respectivo edital (015/2018).

10.2. A Homologação do Resultado Final será publicada no Diário Oficial da União e no site da COODEC.

10.3. O provimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as).

10.4. Os (As) candidatos (as) excedentes poderão ser chamados (as) durante o prazo de validade desta seleção.

10.5. A UFPel, poderá ser autorizada a aproveitar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no presente processo seletivo para contratos emergenciais de mesmo nível.

10.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao (à) candidato (a) a contratação automática pela UFPel, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.7. A homologação deve se dar conforme segue, não ultrapassando o limite de 22 candidatos homologados (respeitados os empates na última colocação), conforme estabelece o Decreto 6.944/2009:



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do (a) candidato (a), integrando o certame como fase eliminatória prévia.

11.2. Os casos omissos serão analisados pela COODEC, juntamente com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e consultada a Procuradoria Jurídica da UFPEL, se assim for necessário.

11.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11.4. A COODEC fará divulgar sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais. É de responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar todas as informações deste Processo Seletivo, no site da COODEC/UFPEL.

12. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	De 11/06 a 20/06/2018
Publicação da Homologação das Inscrições	21/06/2018
Avaliação Curricular	21/06/2018
Data provável de realização das entrevistas	22/06/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	23/06/2018
Período de Recursos de Resultados	25, 26 e 27/06/2018
Publicação do Resultado Final	28/06/2018

ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC
PEDRO RODRIGUES CURTI HALLAL
Reitor

Curso/Centro	Área	Requisitos	Vagas	Remuneração	Taxa
Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso (PI)	Matemática	Graduação em Matemática ou áreas afins.	01	R\$ 3.121,76	R\$ 78,04

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3. A seleção é para o curso de Licenciatura em Matemática, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem disciplinas ofertadas ou solicitadas à Coordenação e/ou Chefia do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Cópia do Diploma da graduação em Licenciatura em Matemática e do Diploma de conclusão da titulação exigida neste Edital;

3.3. Currículo Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória. Os comprovantes do currículo devem ser apresentados na ordem em que aparecem no Lattes e considerando a resolução 039/08 UFPI;

3.4. Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.5. Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse-jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (sem necessidade de autenticação em cartório);

3.6. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.7. Duas fotos 3 x 4;

3.8. Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 78,04 (Setenta e oito Reais e quatro centavos); através Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A;

3.9. Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitados nos itens 3.2, 3.4, 3.6 e 3.7, devem ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação dos documentos originais.

3.10. Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo de inscrição.

4. DAS PROVAS:

4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um dos temas da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 8/2018, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais); para o referido Campus, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba (PI), à Av. São Sebastião, nº. 2.819;

1.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios;

1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente;

1.4. O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Curso, Centro, Área, Requisitos, Número de vagas, Remuneração e valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2. O sorteio dos temas ocorrerá na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova

ANEXO I

DATA	EVENTO
13, 14 e 15/06/2018	Período de inscrições dos candidatos das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso.
15/06/2018	Divulgação das inscrições deferidas, a partir das 17:30 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso.
16/06/2018	Prazo para apresentação de recursos, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso.
18/06/2018	Julgamento dos recursos, homologação e divulgação das inscrições, a partir das 17:30 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso.
19 e 20/06/2018	Sorteio do tema para a Prova Didática, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso.*
20 e 21/06/2018	Aplicação da Prova de Didática.**
21/06/2018	Divulgação do resultado da Prova Didática, a partir das 17:30 horas na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso; e análise, julgamento e pontuação da prova de títulos.
22/06/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo, a partir das 17:30 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso e página da UFPI.
25/06/2018	Prazo para apresentação de recursos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso.
26/06/2018	Julgamento e resultado dos recursos, a partir das 17:30 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso e página da UFPI.
27/06/2018	Homologação do resultado final do processo seletivo, a partir das 17:30 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso e página da UFPI.

* O sorteio do tema para a Prova Didática será realizado a partir das 08:00 horas, com intervalo de hora em hora, seguindo a ordem de inscrição do candidato. O local da prova será informado no dia do sorteio do ponto.

** A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema.

ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA

1. Funções reais de uma variável real;

2. Teorema do Valor Médio e Aplicações;

3. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;

4. Progressões e Juros;

5. Probabilidade Condicional e Independência de Eventos;

6. Média, Moda, Mediana, Variância e Desvio Padrão;

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BATSCHLEIT, E. Introdução à Matemática para Biocientistas. 1.ed. Tradução de Vera Maria Abud Pacifico da Silva e Junia Maria Pentead de Araújo Quitete. Rio de Janeiro: Editora Intereiência Ltda, 1978.

Didática, iniciando a partir das 08:00 horas, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.3. Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

4.4. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento ao sorteio e início da prova didática, sendo desclassificado o candidato que descumprir este item;

4.5. Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. DO SALÁRIO: O professor será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte um reais e setenta e seis centavos);

6. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas até 20 (vinte) horas aulas semanais, sendo lotados em quaisquer disciplinas da grade curricular e nos horários determinados pela chefia de curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I deste Edital;

8.2. Os temas para a Prova Didática constarão no Anexo II deste Edital;

8.3. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal, seja menor do que 24 meses, conforme a Lei nº 8.745/93;

8.4. O candidato aprovado que tenha atuação em outro serviço público, no ato da posse, deverá comprovar sua carga horária a qual não deverá exceder 60 horas semanais considerando a carga horária que deverá cumprir nesta IES;

8.5. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s);

8.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da UFPI no Campus Ministro Reis Velloso para assinatura de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

8.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.8. É assegurado ao candidato a interposição de recurso de todas as etapas da seleção, conforme modelo a ser solicitado na coordenação do curso;

GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. Volume 1. São Paulo: LTC Editora, 2001.

MOORE, D. S. A Estatística Básica e Sua Prática. 3ª ed. São Paulo: LTC Editora, 2005.

MORGADO, A. C. O. et al. Análise Combinatória e Probabilidade. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 1997.

MORGADO, A. C. O.; WAGNER, E.; ZANI, S. C. Progressões e Matemática Financeira. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2005.

STEWART, J. Cálculo. Tradução de Antônio Carlos Moretti e Antônio Carlos Gilli Martins. Volume 1. 5ª ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA